



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

DECRETO Nº 004/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Determina a Responsabilidade de Movimentação Conjunta das Contas do Fundo de Previdência - FUN-PREV Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Determina que a Movimentação Financeira em todo sistema Financeiro Nacional das **Contas do Fundo de Previdência - FUN-PREV** de São José do Povo-MT – **CNPJ: 15.808.565/0001-77**, terão suas movimentações, sempre com assinatura conjunta, sob responsabilidade do:

- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO NOMEADO POR PORTARIA;**
- **E do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (anexo).**

ARTIGO 2º - Caberá a instituição financeira providenciar a documentação pertinente para movimentação após a Prefeitura Municipal encaminhar portaria ou termo de posse e CPF e RG dos legais representantes.

ARTIGO 3º - Quando ocorrer exoneração a Prefeitura comunicará de imediato a instituição financeira, sendo que no último ano de mandato do prefeito cessa os efeitos de todas portarias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO - MT, 02 DE JANEIRO DE 2013**

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA
Prefeito Municipal

**Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.**